



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.744

de 30 de outubro de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HEN'RI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	.R.	Fonte	Descricao	Valor Lançado
02-06-01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
02-06-01.031.7005.2257	3.3.90.30.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	35.000,00
02-06-01.031.7005.2257	3.3.90.36.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
02-06-01.031.7005.2257	4.4.90.51.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	80.000,00
02-06-01.031.7005.2257	3.1.90.13.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00
					140.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lançado
02-02-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
02-02-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	35.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	80.000,00
02-02-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00
					140.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de outubro de 2023.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo